



TERMO DE ADITAMENTO Nº 006/002/SIURB/24/25

CONTRATO Nº 002/SIURB/24

PROCESSO Nº 6022.2022/0003341-2

LICITAÇÃO: RDC Nº 001/14/SIURB

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

CONTRATADA: PILÃO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PARA CONSTRUÇÃO DE CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CEI E ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL – EMEI COM ESTRUTURA EM CONCRETO ARMADO PRÉ-MOLDADO, NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, LOTE – 01 (CEI SETOR 3002 – ELISIA GONÇALVES)

OBJETO DO ADITAMENTO: DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL

Pelo presente termo, de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, neste ato representado pela **Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras, (SIURB)**, CNPJ nº **46.392.171/00001-04**, por intermédio do Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras, **Sr. MARCOS MONTEIRO**, doravante designada “CONTRATANTE” e, de outro lado a empresa **PILÃO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.**, inscrito no CNPJ sob nº **01.294.872/0001-72**, com sede no município de São Paulo/SP, situada na Rua Caiubi, 867, Perdizes, neste ato representada pela Senhora **FLAVIA TANII FARINHO**, RG nº **21.691.511-9/SSP/SP** e CPF nº **163.096.238-42**, doravante designada simplesmente “CONTRATADA”, resolvem de comum acordo, considerando o parecer jurídico SIURB/ATAJ em doc. **SEI nº 124949693** e o despacho autorizatório em doc. **SEI nº 124951886**, publicado no Diário Oficial da Cidade em **09/05/2025**, do Processo nº **6022.2022/0003341-2**, lavrar o presente Termo de Aditamento ao Contrato nº **002/SIURB/24**, na conformidade das seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL

- 1.1. Fica prorrogado o prazo contratual por mais **60 (sessenta) dias corridos** de **25/05/25** até **23/07/25**, com adoção do cronograma inserido no doc. **SEI nº 124672089**.



CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1. Ficam ratificadas, em todos os seus termos, as Cláusulas do Contrato nº **002/SIURB/24** e dos seus respectivos Aditamentos que não colidam com o presente.

E, por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, após terem lido o mesmo.

São Paulo, 15 de maio

de 2025.

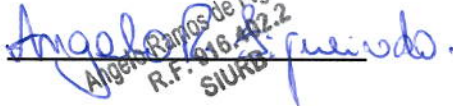


**PREFEITURA
MARCOS MONTEIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL
SIURB**



**CONTRATADA
PILÃO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
FLAVIA TANII FARINHO
SÓCIA**

TESTEMUNHAS:



**Angelo Ramos de Figueiredo
R.F. 016.442.2
SIURB**



**João Carlos Carneiro
R.F. 858.595-4
SIURB**

